



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

730 23 12 93
8110.

LEI N.º 1.258

Data: 10 de novembro de 1.993.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Cultural e Recreativo Soldado Darci João Gomes da Rosa..

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Cultural e Recreativo Darci Gomes da Rosa,, Associação sem fins lucrativos, sediada na Rua Tocantins nº 2.767, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.685.641/0001-14.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de outubro de 1.993.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL